

Publicar-se em
Suplemento ao Diário
Projeto de Constituição
2/7/75
[Signature]



ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
Prurência
Entrada Nº 288
DATA 1. JUL. 1975

Lisboa, 1 de Julho de 1975

Senhor Presidente

CDS

Junta tenho o honra de
enviar a V. Exa o projeto de Constituição
apresentado pelo Partido do Centro Democrático
Social - C. D. S. -.

Apresenta a V. Exa o meu
respeitoso cumprimento.

Victor de Sá Machado

(Presidente do Grupo Parlamentar)

Recebido às 19h.25
de dia 1 de corrente, com
viam. e min. la. lida. com.
do n.º 2 do art. 3º do Reg.
lem. como - Comissão do
M.F.A. 2. VII. 75

[Signature]

- Foram entregues diretamente,
ex. exemplares necessários à
Comissão do Grupo Parlamentar
- Registos de 200 Art. 3º do Reg. (definito)
a Comissão do M.F.A. (Palácio S. Bento)
H. 7. 75
[Signature]

PREAMBULO

A Revolução do 25 de Abril de 1974 fez-se para devolver ao Povo Português a dignidade que o regime derrubado sistematicamente lhe negara durante os 48 longos anos de ditadura, em nome de uma pretensa incapacidade dos portugueses para assumirem a responsabilidade pela construção do próprio destino. Incapaz de compreender o Povo, isolado do Povo, o regime anterior houve que socorrer-se dos meios e processos que sustentam as ditaduras e governou sem o Povo ou contra ele.

O primeiro dos fins da Revolução foi, assim, o de devolver aos portugueses o gozo pleno dos direitos e liberdades democráticas e é no exercício desses direitos e liberdades que os legítimos representantes do Povo se reúnem na Assembleia Constituinte para, em cumprimento do programa do Movimento das Forças Armadas, elaborar uma Constituição livre. Acto de importância suprema, cabe-lhes a pesada responsabilidade, que assumem perante a História, o seu Povo e o Movimento das Forças Armadas, de fazerem consagrar, nessa Constituição, os direitos fundamentais dos cidadãos e as liberdades da democracia. Para que as sombras do totalitarismo não possam voltar a macular o rosto da Pátria.

Nas a Revolução do 25 de Abril não se limitou a afirmar os princípios da democracia política. Para ser autenticamente libertadora, a Revolução visou igualmente a supressão das desigualdades que tão profundamente marcaram a sociedade portuguesa e que durante anos votaram à injustiça, ao desvalimento social e à pobreza largas camadas da população em favor do privilégio de alguns. Assim é que a Revolução veio afirmar também os princípios da democracia económica e social, na via para um socialismo português que, na sua precisa reivindicação de originalidade, supera e regeita, a um tempo, os capitalismo individualistas e os socialismos totalitários.

Direitos inalienáveis da pessoa humana, pluralismo e liberdades democráticas, solidariedade social e comunitária, valorização da iniciativa, reabilitação do

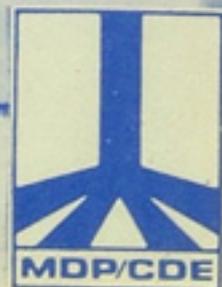


identidade

1978

projecto de constituição política

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO PORTUGUÊS



PREÂMBULO

1. A luta unitária e democrática do povo português para se libertar da tirania fascista, que durante 48 anos foi causa de inúmeros sofrimentos e humilhações, gerou e multiplicou a opressão, a miséria e a ignorância ancestrais, culminou, em 25 de Abril, com a vitória histórica da liberdade em que foi decisiva a intervenção do Movimento das Forças Armadas, apoiado e fortalecido, desde o primeiro instante, pelas massas populares.
2. Derrotando o fascismo, como forma superior de opressão, o povo português e o MFA puderam iniciar assim um largo processo de avanço social histórico pela liberdade económica, política e social, objectivo que une, na mesma luta popular, a acção contra o domínio monopolista, pela independência nacional e contra a subordinação ao imperialismo estrangeiro, pela abolição do colonialismo e da guerra colonial, contra a reacção política em todas as suas manifestações, contra as sequelas feudais há muito condenadas, pelo fim da opressão de classe e do capitalismo, em suma, preparando o socialismo, preparando o advento de um Portugal livre e do povo.
3. O processo de descolonização logo iniciado, já reconheceu aos povos das colónias, o direito de acesso à independência pela qual sempre lutaram e permitiu pôr fim à guerra injusta que, durante mais de 13 anos, devorando vidas e haveres, arruinou e mortificou a Pátria e foi conduzida em proveito exclusivo de uma minoria exploradora.
4. Com a destruição imediata dos órgãos superiores da governação e da opressão fascistas e a anulação da principal legislação repressiva, o povo português alcançou o exercício das liberdades políticas, que sempre constituiu um dos seus objectivos principais e que, desde o 25 de Abril, lhe abriu o caminho que vem percorrendo das conquistas sociais históricas na sua luta contra a exploração económica. A mobilização unitária das grandes camadas da população portuguesa fazendo face aos graves problemas do País, a sua progressiva consciencialização política, o fortalecimento da sua aliança com o MFA e o apoio constante ao seu avanço revolucionário, permitiram lançar e vitalizar a estrutura da sociedade democrática, dominar os golpes e as intentonas dos seus inimigos, lançar medas económicas revolucionárias contra as forças capitalistas exploradoras e assim, abrir a possibilidade esperançosa de arrancar o País à miséria e ao atraso e de começar a caminhada segura em direcção ao socialismo.

Remetam-se cópias
à Comissão do n.º 2 da
art.º 3º do Reg.º Interno
Comissão do M.F.A.
3. VII. 75



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

* Presidência *

Enviada N.º 295

DATA - 3. JUL. 1975

Obrigado - v.
Exp. ao Diário
Projecto de Constituição
4/7/75

Lisboa, 3 de Julho de 1975

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia Constituinte
Palácio de S. Bento
L i s b o a

Exmo Senhor,

Junto duas cópias do Projecto de Constituição da República Portuguesa apresentado pelo grupo de deputados do Partido Comunista Português.

Com as mais cordiais saudações, subscrevo-me,

Fazer entrega de exemplares
do Projecto de Constituição da República Portuguesa
à Comissão do n.º 2 do Art.º 3º do Reg.º Interno
(Palácio de S. Bento)
M.F.A.
A. 7. 75

Pelo Grupo de Deputados do
PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Octávio Pato

(Octávio Pato)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

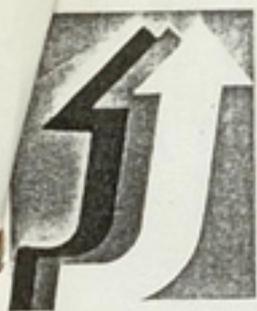
- PREÂMBULO -

1. O 25 de Abril de 1974, dia em que o Movimento das Forças Armadas derrubou a odiada ditadura fascista, pertence já à história de Portugal e da humanidade. Nessa data reencontrou o povo português o caminho das suas tradições revolucionárias e um lugar entre os povos de vanguarda.

A vitória veio culminar quase meio século de luta clandestina organizada da classe operária, de resistência anti-fascista, de todo o povo, de acção unida das forças democráticas. Foram também seus factores determinantes a justa guerra de libertação dos povos irmãos de Angola, da Guiné e de Moçambique, a solidariedade e as conquistas dos povos de todo o Mundo, as contradições e a política criminosa dos monopolistas e latifundiários.

2. Mas a vitória consolidou-se, e a revolução tornou-se irreversível, porque desde o primeiro dia a iniciativa criadora dos trabalhadores e das forças revolucionárias soube dar forma à aliança do Povo com as Forças Armadas, expressão original da unidade popular na luta contra a dominação e a exploração dos monopólios e grandes agrários.

A aliança entre o movimento popular de massas e o Movimento das Forças Armadas tornou-se o eixo político e o motor do pro-



PPD

PARTIDO POPULAR DEMOCRÁTICO

PROJECTO
DE
CONSTITUIÇÃO
DA
REPUBLICA PORTUGUESA

P R E Â M B U L O

A Assembleia Constituinte, eleita livremente pelo Povo Português no dia do 1º aniversário da Revolução que o libertou da ditadura, da opressão e do colonialismo;

Proclama a identificação dos objectivos desta Revolução com os mais profundos anseios de liberdade política, de igualdade, de justiça e de progresso social por que se bateram ao longo das décadas tantos Portugueses das mais diversas formações e ideologias;

Afirma a vontade do Povo Português de construir uma sociedade mais justa, mais livre, mais fraterna, da qual sejam abolidas todas as formas de opressão, de exploração e de privilégio, correspondente aos ideais do socialismo personalista;

Exige o mais absoluto e permanente respeito pelos direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana tais como são reconhecidos pela consciência universal dos Povos;

Declara irreversíveis as legítimas conquistas alcançadas pela vitória do Movimento das Forças Armadas e pelo esforço dos trabalhadores e do Povo em geral.

E para que :

- a Revolução Portuguesa siga o seu curso libertador no respeito da eminente dignidade da pessoa humana;
- não mais reine em Portugal o arbítrio das policcias e dos detentores do poder político ou económico, e, antes, impere a Justiça e o Direito;
- aos homens e mulheres de Portugal seja assegurado um presente e um futuro de verdade, de convivência democrática, de paz e justiça social

Aprova e decreta a seguinte Constituição Política da República Portuguesa.



GRUPO
PARLAMENTAR

PARTIDO SOCIALISTA

LARGO DO RATO, 2

LISBOA 2

PROJECTO
DE
CONSTITUIÇÃO
DA
REPUBLICA PORTUGUESA

Enrol. N° 20
1974

PREÂMBULO

Coroando a longa resistência do Povo Português e interpretando os seus sentimentos profundos, o Movimento das Forças Armadas, a 25 de Abril de 1974, derrubou o regime fascista.

A acção empreendida pelo Movimento das Forças Armadas representa uma viragem histórica e o início de um processo revolucionário de transformação da sociedade portuguesa.

As eleições para a Assembleia Constituinte, que decorreram com elevado sentido cívico, altíssima consciência e participação do Povo Português foram a expressão da vontade popular, fonte suprema do Poder. Os resultados dessas eleições definiram como objectivos finais a atingir pelo processo revolucionário em curso:

- 1 - A restituição plena ao Povo Português dos seus direitos e liberdades fundamentais.
- 2 - A conclusão do processo de descolonização.
- 3 - A construção, por via pluralista e no respeito pela vontade popular, do socialismo, entendido este como poder democrático dos trabalhadores, no quadro da colectivização progressiva dos meios de produção e de um regime de democracia política, com vista à instauração de uma sociedade sem classes.
- 4 - A defesa intransigente da independência nacional.

Para prosseguir estes objectivos, a experiência histórica entretanto decorrida mostra ser indispensável a aliança entre o Movimento das Forças Armadas e o Povo Português representado pelos seus partidos políticos.

Assim, no respeito pelo Pacto firmado entre o Movimento das Forças Armadas e os partidos políticos mais representativos da vontade popular, a Assembleia Constituinte, reunida na sua sessão plenária de de de , aprovou a seguinte

CONSTITUIÇÃO



PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

DA

UNIÃO DEMOCRÁTICA POPULAR



PREÂMBULO

1. Em Portugal abriu-se uma fase de avanço do movimento popular graças à vitória dos povos das colónias sobre o estado fascista Português, conquistada em 13 anos de guerra popular.

Para a derrota do fascismo contribuiu em segundo lugar a luta da classe operária e das massas trabalhadoras de Portugal que sempre resistiram à opressão fascista e à exploração capitalista por todas as formas.

O derrube final do fascismo pelos oficiais progressistas do MFA gerou um processo de transformações revolucionárias que desde o 25 de Abril não cessou de avançar porque o povo já não quer viver como dantes e a burguesia já não pode governar como no passado. A luta da classe operária e das massas trabalhadoras pelo PÃO, PAZ, TERRA, LIBERDADE e INDEPENDÊNCIA NACIONAL colocou-se na ordem do dia.
2. Os 48 anos de fascismo lançaram o nosso país numa profunda crise económica, política e social, cuja solução exige mudanças radicais de acordo com as mais profundas aspirações das massas trabalhadoras.

A esta crise o governo tem respondido de forma hesitante, sendo levado a tomar medidas progressistas quando o movimento de massas empurra. Só assim se compreende que tome medidas anti-fascistas e progressistas como as nacionalizações, a prisão de conspiradores e sabotadores, mas também medidas anti-populares como a lei da greve e lei contra as ocupações que entravam iniciativas revolucionárias das massas.

O desenvolvimento do processo em Portugal e a experiência histórica mundial mostram-nos que a força motora das transformações revolucionárias é a classe operária. Só a classe operária encabeçando um amplo movimento das massas populares tendo por base a aliança dos operários com os camponeses pode assegurar o avanço nas conquistas revolucionárias do povo, levando a luta contra o fascismo até às últimas consequências e tomando em mãos a luta pela INDEPENDÊNCIA NACIONAL e pelas mais amplas liberdades para o povo a que as massas trabalhadoras muito justamente aspiram.

Por isso é necessário assegurar a existência das mais amplas liberdades de organização e iniciativa revolucionária das massas populares.